

ATA DA 64ª (SEXAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se ordinariamente nas dependências da sala de reuniões da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, conjunto 03, sala 43 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado no Diário Oficial de 17 de abril de 2018, edição 3.937, fl. 09, em primeira chamada as 08h (oito horas) e, em segunda chamada, as 08h30 (oito horas e trinta minutos), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber: **Representantes Titulares dos servidores ativos do Poder Executivo:** Alexandre Santos de Brito, Edler Antonio da Silva, Fernando Luiz Ventura, Roberto Jamir de Aguiar e Rosângela Andrade da Silveira. **Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Rogelio Laurindo Rodriguez. **Representante titular dos servidores inativos:** Manoel Antônio Tomaz. **Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** Fábio Renato Aguetoni Marques. **Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** Everton Sant'ana e Antonio Eduardo Teodoro da Silva. **Conselheiros Suplentes:** não houve. **Faltas:** Marcelo Tadeu do Nascimento, José Agnaldo Beghini de Carvalho e Adalberto Ferreira da Silva. **SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 26 do Regimento Interno):** **A) Verificação de quórum:** o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido pelo regimento para abertura da reunião; **B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao secretário geral da mesa diretora para a discussão das matérias presentes na pauta durante a ordem do dia:** todos se inscreveram. **C) Abertura da palavra para relatos e comunicações primeiramente aos membros da mesa diretora e, na sequência, aos conselheiros por prévia ordem de inscrição realizada junto ao secretário geral da mesa diretora:** não houve. **D) Expedientes**

encaminhados: Ofício nº 09/2018 – Deliberações da 63ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Guarujá Previdência para a presidência da diretoria executiva da Guarujá Previdência. Ofício nº 10/2018 – Deliberação da 28ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da Guarujá Previdência para a presidência da diretoria executiva da Guarujá Previdência. **E) Expedientes recebidos:** Ofício nº 047/2018 – PRES, Procedimento relacionado à política de segurança da informação. Ofício nº 40/2018 – PRES, Informações sobre servidores com restrição e readaptação da Secretaria de Educação. Ofício nº 56/2018 – PRES submete para apreciação o Relatório atuarial dos diversos cenários de transferência de saldo entre os Fundos Financeiro e Previdenciário, como medida de equacionamento do déficit atuarial apontada no DRAA. Cópia de Modelagem atuarial para instituição do RPPS e migração de regime, datada de novembro de 2011 e data base: 30/09/2011. **F) Expedientes pendentes:** não houve. **SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA:** (arts. 28 e 29 do Regimento Interno). Realizada a leitura pelo secretário geral da mesa diretora das matérias constantes da pauta. O Presidente, em atendimento ao regimento, deu andamento à ordem do dia: **1) Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de fevereiro de 2018;** **2) Ofício nº 56/2018 – PRES submete para apreciação o Relatório atuarial dos diversos cenários de transferência de saldo entre os Fundos Financeiro e Previdenciário, como medida de equacionamento do déficit atuarial apontada no DRAA;** **3) Assuntos Gerais. Resumo da discussão dos itens da pauta: 1) Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de fevereiro de 2018:** a leitura foi dispensada por deliberação do conselho, pois foi realizada pelos conselheiros quando do recebimento do relatório por e-mail. **1.1) Apontamentos dos Conselheiros:** Conselheiro Alexandre Santos de Brito: questiona a decisão do comitê de investimentos, constante nas fls. 53 e 54, pois não houve diversidade da alocação de recursos e investimento em '**DI**' da Caixa Econômica Federal, durante período superior a 15 dias, embora se enquadre nos percentuais permitidos, conforme análise da empresa de consultoria, Crédito e Mercado. Solicita esclarecimentos formais em relatório circunstanciado. Conselheiro Rogelio Laurindo Rodriguez: aparteia o apontamento do conselheiro Alexandre Santos de Brito. Conselheiro Edler Antonio da Silva: **a)** aparteia o apontamento do

conselheiro Alexandre Santos de Brito; **b)** diante dos dados analisados no relatório, com aparentes inadequações técnicas quanto às tipologias e terminologias, concernentes à Gerência de Previdência, e diante de diversas reclamações de atendimentos relacionados à assuntos da mesma gerência, solicita esforços para melhoria do atendimento aos servidores e adoção de melhores técnicas descritivas nos relatórios. Conselheiro Fernando Luiz Ventura: entende que o questionamento para esclarecimentos feitos pelo Conselheiro Alexandre Santos de Brito, deva ser feito ao Conselho Fiscal e não ao Comitê de Investimentos. **2) Ofício nº 56/2018 – PRES submete para apreciação o Relatório atuarial dos diversos cenários de transferência de saldo entre os Fundos Financeiro e Previdenciário, como medida de equacionamento do déficit atuarial apontada no DRAA:** Conselheiro Rogelio Laurindo Rodriguez: entende que a transferência de recursos não é viável no momento, principalmente porque existem outras medidas técnicas que podem ser adotadas, como revisão da alíquota patronal, aportes financeiros para compensar a falta de alocação inicial de recursos financeiros quando da instituição do RPPS, e existe vedação expressa na lei municipal quanto à matéria em tela. Conselheira Rosângela Andrade da Silveira: a transferência de recursos proposta não é autorizada pelo art. 79 da Lei Complementar nº 179/2015 e há alternativas possíveis e autorizadas por lei para o equacionamento do déficit atuarial. Conselheiro Alexandre Santos de Brito: não foram apresentadas outras alternativas para equacionamento do déficit, com estudos técnicos detalhados, como revisão da alíquota, plano de aderência para a Secretaria de Previdência Social do Brasil. Conselheiro Fernando Luiz Ventura: aparteia os apontamentos dos demais conselheiros e, também solicita que a Administração Municipal apresente outros estudos viáveis. Conselheiro Edler Antonio da Silva: aparteia os demais conselheiros, e, preliminarmente, faz leitura da deliberação ‘2)’ da 63ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, qual seja: **“Deliberação 2): Conteúdo das avaliações atuariais, visando à definição do plano de custeio que garantirá os recursos previdenciários necessários ao financiamento do plano de benefícios, conforme art. 18, inc. II da Lei Complementar 179/2015: foi deliberado por unanimidade que o Relatório de Avaliação Atuarial fica aprovado com o acolhimento das recomendações constantes no Parecer Atuarial, págs. 107 a 110, e medidas discutidas nas reuniões do dia 19/03/2018 (Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração) e 20/03/2018 do Conselho de Administração, com a ressalva de que deva ser criado**

Grupo de Trabalho composto pelos Secretários Municipais, Diretoria Executiva da Guarujá Previdência e Conselho de Administração, com pauta específica de equacionamento do déficit atuarial e prazo de noventa dias (90) para conclusão das medidas que deverão ser adotadas pela Administração Pública Municipal, conforme alíneas “A a J” do item “2” da Ordem do Dia desta ata, quais sejam: **A)** parcelamento a prazo fixo de, no máximo, 35 anos, conforme descrito no item 6.1.9 do Relatório Atuarial. **B)** aumento da alíquota de contribuição ou estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar. As alíquotas atuais são: 11% e 13,1%, totalizando 24,1%. A proposta atuarial é de aumento do total para 31,10%, aduzindo o entendimento de que a alíquota patronal deva ser majorada em 7%. **C)** ajustar a forma de segregação de massas de forma a efetuar eventuais ajustes à legislação federal e ao mesmo tempo recuperar o equilíbrio atuarial. **D)** recomendável que a legislação municipal seja adaptada à lógica da Lei Federal nº 13.135/2015. **E)** recomendável que a política de gestão de pessoal dos entes patronais, em especial a estrutura remuneratória e suas alterações, acompanhe as demandas do RPPS de forma a reduzir incertezas e mitigar riscos. **F)** realização de aportes não financeiros ao RPPS de forma a suavizar o equacionamento do Déficit Atuarial. Tais ativos não financeiros poderão ser imóveis, recebíveis ou outros, desde que apresentem liquidez, segurança e potencial para gerar rendas compatíveis com as metas do RPPS. **G)** separar a taxa de administração do valor agregado das contribuições previdenciárias, como verba específica (reunião do dia 19/03/2018). **H)** revisão da base de dados das informações atuariais, principalmente quanto à averbação do tempo de contribuição previdenciária anterior ao ingresso dos segurados nos entes públicos de Guarujá, considerando na avaliação a impossibilidade de aproveitamento de tempo de contribuição dos segurados que continuaram trabalhando após aposentadoria pelo RGPS (reunião do dia 19/03/2018). **I)** transferir a responsabilidade total do pagamento de auxílio-doença e de salário-maternidade para os entes públicos (reunião do dia 20/03/2018). **J)** regulamentar definitivamente a base de contribuição previdenciária (verbas permanentes, verbas incorporáveis e temporárias – facultativas ou não (reuniões do dia 19 e 20/03/2018).” Nessa esteira, o conselheiro Edler Antonio da Silva informa que já decorreram 30 dias da deliberação sem que fosse formada a comissão deliberada na última reunião, e, por isso, solicita imediata formação da referida comissão para análise, com estudos finalizados, para implementação de um conjunto de medidas e não somente uma única medida, aliás questionável do ponto de vista legal e pragmático, isto é, inaplicável. Conselheiros Roberto Jamir de Aguiar e Manoel Antônio Tomaz: aparteiaram os apontamentos dos demais conselheiros. O convidado, Presidente da autarquia, Everton Sant’ana relata que houve a primeira reunião com o governo municipal, dia 03 de abril de 2018, para tratar do conjunto de medidas para equacionamento do déficit atuarial, com agendamento de outra reunião em data próxima. **SEÇÃO – III: ASSUNTOS EXTRA PAUTA** (inc. III do art. 29 e art. 31 do Regimento Interno): Não houve. **SEÇÃO – IV:**

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (art. 33 e art. 38 do Regimento Interno): **A) Assuntos da pauta ordinária: Deliberação 1) Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de fevereiro de 2018:** foi deliberada a aprovação por unanimidade, com os apontamentos realizados na fase de discussão, onde serão encaminhados expedientes ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Fiscal. **Deliberação 2) Ofício nº 56/2018 – PRES submete para apreciação o Relatório atuarial dos diversos cenários de transferência de saldo entre os Fundos Financeiro e Previdenciário, como medida de equacionamento do déficit atuarial apontada no DRAA:** foi deliberado por unanimidade que está prejudicada a medida de transferência de saldo entre os Fundos Financeiro e Previdenciário para o equacionamento do déficit atuarial, como medida única. E, sugere-se que os conselheiros participem das reuniões do governo para essas tratativas. **3) Assuntos Gerais: a)** O Presidente da Autarquia informa que a Guarujá Previdência foi inscrita no concurso de melhores práticas de RPPS da ANEPREM. **b)** Agendada reunião sugerida pelo Presidente do Conselho de Administração junto ao Presidente da Autarquia, consoante cota constante na fl. 05 do Processo nº 161/2018. **c)** Devido à problemas de saúde do Secretário Titular, fica prorrogado por prazo indeterminado o período de responsabilidade do Conselheiro Edler Antonio da Silva como Secretário Interino. Não havendo declarações de voto e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 13h (treze horas), e para constar eu, Edler Antonio da Silva, Secretário Interino da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 21 de maio de 2018.

Guarujá, 20 de abril de 2018.

Representantes Titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município.

Fábio Renato Aguetoni Marques
Presidente

Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo

Edler Antonio da Silva

Secretário Interino da Mesa Diretora

Fernando Luiz Ventura

Vice-Presidente

Alexandre Santos de Brito

Conselheiro

Roberto Jamir de Aguiar

Conselheiro

Rosângela Andrade da Silveira

Conselheira

Representante Titular dos Servidores ativos da Câmara Municipal

Rogelio Laurindo Rodriguez

Conselheiro

Representante Titular dos Servidores Inativos

Manoel Antônio Tomaz

Conselheiro